

Michele Monteiro Sousa	ET- 163	Enfermeira
Rita de Cássia Pamplona Beltrão	ET-298	Cirurgiã-Dentista
Silvia Rodrigues de Santa Helena Corrêa	ET- 264	Cirurgiã-Dentista

Belém, 06 de novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Diretor da ETSUS/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766319
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
EDITAL Nº 023/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

7º CADASTRAMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENFERMEIROS, MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (SAV) PARA AS REGIÕES DE SAÚDE MARAJÓ I E II.
A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" – ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, torna público as normas para o cadastramento específico de docentes, que pretendam atuar no Curso de Capacitação para Enfermeiros, Médicos e Técnicos de Enfermagem em Suporte Avançado de Vida (SAV) para as Regiões de Saúde Marajó I e II, promovido pela ETSUS/PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto do presente edital é o 7º cadastramento específico para o Curso de Capacitação para Enfermeiros, Médicos e Técnicos de Enfermagem em Suporte Avançado de Vida (SAV) para as Regiões de Saúde Marajó I e II

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se profissionais graduados em Enfermagem e Medicina, com conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, que apresentem os cursos de ATLS e ACLS e prática na área de urgência e emergência.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O cadastramento será realizado por meio virtual através do preenchimento de ficha de cadastro específico disponível no site www.saude.pa.gov.br/etsus, a partir das 08 horas do dia 07 de novembro de 2014 até as 18 horas do dia 14 de novembro de 2014. Após o preenchimento, o formulário deverá ser enviado para o email 5cadastramentoetsuspa@gmail.com.

3.2 Não serão permitidos quaisquer outros meios de cadastramento.

3.3 O preenchimento incompleto da ficha de cadastro incidirá no não cadastramento do candidato.

3.4 O cadastro só será efetuado após o candidato receber via email, a confirmação com o número de inscrição. A confirmação da inscrição ocorrerá somente após o término do período de cadastramento.

3.5 Caso o candidato não atenda o perfil solicitado pela ETSUS/PA, a Escola se reserva o direito de não homologar a referida inscrição.

3.6 Todas as informações prestadas no ato do cadastramento devem ser passíveis de comprovação. Assim sendo, caso venha a ser chamado para prestar serviços à ETSUS/PA, o docente deverá estar munido de toda a documentação comprobatória, sob pena de exclusão do cadastramento desta Instituição.

4. COMISSÃO AVALIADORA

4.1 A comissão avaliadora será designada pela gerência pedagógica e homologada pela Direção desta ETSUS/PA;

4.2 A presidência da comissão será da Gerente Pedagógica desta ETSUS/PA;

4.3 A comissão avaliadora poderá solicitar a cooperação de outros técnicos, quando julgar necessário;

5. CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos habilitados para ministrarem o curso, será feita através de contato telefônico e de correio eletrônico (se houver).

5.2 Nos casos de não comparecimento, desistência ou qualquer incompatibilidade do candidato para com a vaga, será convocado outro candidato que esteja no banco de cadastrados da ETSUS/PA.

5.3 O cadastrado, a ser chamado, passará por processo seletivo composto das seguintes etapas: análise curricular, entrevista, prova escrita, prova didática e capacitação pedagógica, todas de caráter eliminatório.

5.4 O cadastrado que for selecionado para atuar no Curso da ETSUS/PA assinará um contrato de prestação de serviços especificamente para a capacitação, não havendo nenhum vínculo posterior.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este cadastramento servirá apenas para complementar o Banco de Docentes Cadastrados desta ETSUS/PA, não gerando quaisquer expectativas de vínculo ou obrigatoriedade de contratação pela Escola.

6.2 O valor da hora-aula, é de R\$ 60,00 reais.

6.3 Será permitido somente um cadastro por pessoa, controlado através de C.P.F do interessado.

6.4 É vedado qualquer acréscimo de informações após o envio da ficha de cadastro.

6.5 A ETSUS/PA se encarregará de fazer a convocação dos cadastrados conforme suas necessidades, utilizando-se das diretrizes do seu Regimento Interno, Projeto Político-Pedagógico e Planos de Cursos.

6.6 ESTE CADASTRAMENTO TEM A MESMA DURAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2001 DE 26/08/2011 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

6.7 Os Docentes já cadastrados não precisarão se cadastrar novamente.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Cadastro e de Processo Seletivo de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA.

Belém, 06 de Novembro de 2014.
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
DIRETOR DA ETSUS/PA

ANEXO

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME			
1.2. DATA DE NASCIMENTO		1.3. PROFISSÃO	
1.4. SEXO	M () F ()	1.5. CPF	
1.6. RG	1.7. ÓRGÃO EMISSOR	1.8. PIS/PASEP	1.9. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
1.10. ENDEREÇO			
1.12. CEP	1.13. BAIRRO	1.14. MUNICÍPIO	1.15. ESTADO
1.16. FONE RESIDENCIAL	1.17. FONE COMERCIAL	1.18. FONE CELULAR	1.19. E-MAIL
1.20. BANCO	1.21. AGÊNCIA	1.22. Nº CONTA CORRENTE	

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. NÍVEL	2.2. CURSO	2.3. INSTITUIÇÃO	2.4. ANO DE CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO			
APERFEIÇOAMENTO (Mínimo de 100h)			
ESPECIALIZAÇÃO			
MESTRADO			
DOUTORADO			
PÓS-DOUTORADO			

3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE

3.1. EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO-APRENDIZAGEM FORMAL NOS ÚLTIMOS ANOS (Da educação básica a pós-graduação)			
3.1.1. Nome do Curso/Atividade	3.1.2. Instituição	3.1.3. Carga-Horária	3.1.4. Período
3.2. EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO-APRENDIZAGEM TÉCNICO-PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS ANOS (desenvolvimento, qualificação ou aperfeiçoamento de habilidades e/ou competências)			
3.2.1. Nome do Curso/Atividade	3.2.2. Instituição	3.2.3. Carga-Horária	3.2.4. Período
3.3. EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO-APRENDIZAGEM NÃO FORMAL NOS ÚLTIMOS ANOS (artes em geral, cidadania e mobilização social)			
3.3.1. Nome do Curso/Atividade	3.3.2. Instituição	3.3.3. Carga-Horária	3.3.4. Período

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TÉCNICA E/OU ESPECIALIZADA (Mínimo 01 ano)

4.1. EXPERIÊNCIA			
4.1.1. Atividade Exercida	4.1.2. Instituição	4.1.3. Carga-Horária	4.1.4. Período

5 – VÍNCULO PROFISSIONAL

5.1. INSTITUIÇÃO	5.2. TEMPO DE SERVIÇO	5.3. CARGO E/OU FUNÇÃO	5.4. TIPO DE VÍNCULO

6 – DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NA ETSUS/PA:

Manhã () Tarde ()
Noite ()

7 – DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM SEM ÔNUS PARA ETSUS/PA:

Nenhuma Disponibilidade () Pouca Disponibilidade ()
Disponível ()

8 - MUNICÍPIOS QUE VOCÊ POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS MINISTRADOS

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTE

10 – INDIQUE COM UM (X) NO MÁXIMO (05) ÁREAS DE ABRANGÊNCIA QUE POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1	()	Análises Clínicas
2	()	Anatomia e Fisiologia Bucal
3	()	Anatomia e Fisiologia Humana
4	()	Assistência Farmacêutica
5	()	Biologia Celular e Molecular
6	()	Bioquímica
7	()	Biossegurança
8	()	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial
9	()	Citologia Básica
10	()	Citopatologia
11	()	Dentística
12	()	Educação em Saúde
13	()	Endemias
14	()	Endodontia
15	()	Enfermagem nas Diversas Fases da Vida
16	()	Estratégia Saúde da Família
17	()	Ética e Bioética
18	()	Fisiologia e Fisiopatologia do Sangue
19	()	Gestão em resíduos
20	()	Hematologia
21	()	Hemodinâmica
22	()	Hemoterapia
23	()	Hemovigilância
24	()	Histologia
25	()	Impantodontia
26	()	Imunização
27	()	Imunologia
28	()	Informação, Educação e Mobilização Social em Saúde
29	()	Informática Básica e Avançada
30	()	Meios Diagnósticos por Imagem
31	()	Metodologia Científica
32	()	Microbiologia e Parasitologia
33	()	Nutrição e Dietética
34	()	Oncologia
35	()	Ortodontia
36	()	Patologia Bucal Básica